

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 14

Abre credito especial

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender a importancia de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para os serviços de limpeza publica no Distrito de S. Sebastião da Bela Vista.

Art. 2ª - Fica aberto, no corrente exercicio, o credito especial de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender as despesas mencionadas no art. 1ª.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948.

a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
a) José Junqueira, Secretario.